



MANUAL

3º Setor





Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Presidente Pudente

atualizado em 17/10/2023





DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

- Para iniciar uma parceria a OSC deverá abrir um protocolo no 1DOC conforme segue:-
 - **1.** Acessar o site do Município de Presidente Prudente http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/index.xhtml
 - **2.** Empresas _Processo Eletrônico _https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&chamada=descricaoAssunto&id_assunto=969979&itd=5
 - 3. Terceiro Setor
 - 4. Repasse público ao terceiro setor Assistência Social

Na descrição mencionar:- A/C de Vânia C Perosso Rocha_ Responsável pela Gestão de Parcerias do 3º Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segue documentação para Celebração de Termo de XXXXXXXXXX _ Fonte XXXXXXXXXX (mencionar a fonte de recurso)

- Para abertura de parceria deverá ser postado no 1DOC a documentação abaixo relacionada:-
- 1. Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando a celebração da Parceria _ **ANEXO I**
- 2. Ata de eleição e posse da atual Diretoria e Conselho Fiscal **_VIGENTE**
- 3. Artigo 178 Inciso XVIII da IN 01/2020 _ COM DATA ATUAL _ ANEXO II
- 4. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:- **ESCANEAR TODAS EM UM SÓ ARQUIVO**
 - CND Federal _ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
 - CND Estadual _ https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf
 - CND Estadual _ https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
 - CND Municipal http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/servico/certidaonegativa/index.xhtml?t=MOBILIARIO
 - CND Trabalhista _ https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
 - FGTS _ https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
 - CNPJ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- 5. Alvará de Funcionamento da OSC VIGENTE
- 6. CRCE Certificado de Regularidade Cadastral de OSC VIGENTE
- 7. Credenciamento da OSC na SAS VIGENTE
- 8. Atestado de funcionamento emitido pelo Poder Judiciário ou Ministério Público _VIGENTE (a vigência é considerada até 30 DIAS após a emissão do documento);
- 9. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado (CÓPIA DE CONTA DE ENERGIA)
- 10. Comprovante de conta **BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA A PARCERIA**, em Instituição Financeira Pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- 11. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto (Estatuto de acordo com a Lei 13019/2014) registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- 12. Plano de trabalho **APROVADO PELA GESTORA**, a ser apresentado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações. **(Documento com resolução 300 DPI _5.0 MB _preto e branco _ tamanho:- A4_Retrato _PESQUISAVEL).**
- 13. Artigo 178 Inciso XII da IN 01/2020 ANEXO III
- 14. Artigo 178 Inciso XIX da IN 01/2020 ANEXO IV
- 15. Balanço Patrimonial do **EXERCÍCIO ANTERIOR e** Demonstrativo de resultados de exercício onde deverão constar as assinaturas originais do Presidente, Tesoureiro e Contador e/ou Técnico de Contabilidade.





16. Artigo 35 § 5º da Lei 13019 - **ANEXO V**

Cabe ressaltar que, para dar início ao recebimento de recurso pela Secretaria de Assistência Social, a OSC deve ter o cadastro de fornecedor no Município de Presidente Prudente, devendo solicitar o formulário e documentos necessários no Departamento de Compras através do e-mail compras@presidenteprudente.sp.gov.br e, estar CREDENCIADA nesta secretaria.

Para credenciar acessar o link

https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&chamada=descricaoAssunto&id assunto=969980&itd=5

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho para celebração de parceria deve estar em acordo com o modelo encaminhado pelo Gestor e conforme artigo 22 da Lei 13019/2014 conter no mínimo:-

- I descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- IIA previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- III forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- IV definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO

O Termo de Colaboração ou Termo de Fomento será assinado pelo responsável do Órgão Gestor e o Presidente da OSC, podendo o mesmo ser substituído em acordo com o que estabelecer o Estatuto da OSC.

VIGÊNCIA

As parcerias tem sua vigência da data da assinatura até 31/12 do ano vigente ou data que a parceria estabelecer

DOS RECURSOS

- Para recebimento do recurso o recibo deverá ser entregue nas SAS:-
- ✓ Recibo (1 via) _ ANEXO VI
- ✓ FGTS (1 via)
- ✓ CND Federal (1 via)

Página **4**





- ✓ Balancete postado no site da OSC (referência de 2 meses anterior Ex:- Recibo de Março, balancete de Janeiro)
- É obrigatória a transferência do dinheiro da conta geral para a conta específica (Art. 51_ lei 13019. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.) no primeiro dia útil após o pagamento pela prefeitura;
- É obrigatória a aplicação do recurso que não for utilizado IMEDIATAMENTE após o recebimento;
- Os recursos só estarão disponíveis para pagamento após a liberação dos empenhos;
- Após empenhado os recursos estarão disponíveis a partir do 1º dia UTIL de cada mês, ficando a critério da OSC enviar o recibo na data que melhor atender seu cronograma de desembolso;
- O RECURSO ESTADUAL/FEDERAL deverá ter seus recibos enviados somente mediante solicitação desta Secretaria:
- Para recebimento da parcela a OSC não poderá ter pendencias com a Gestora ou no Portal da Transparência. SENDO ASSIM, ANTES DE ENVIAR O RECIBO VERIFICAR SE NÃO POSSUI PENDENCIA.
- O recibo será retido caso exista alguma pendencia de documento, dentre eles:- relatório **de atendimento** mensal, portal da transparência ou prestação de contas;
- OS RECURSOS SÓ PODEM SER GASTOS APÓS O RECEBIMENTO DA PARCELA;
- Não é permitido o pagamento de tarifas bancárias (artigo 24 / Decreto Municipal 27.543/2016) caso não consiga a isenção junto ao banco, deverá fazer o pagamento com recursos próprios.
- O recurso deve ser gasto conforme previsto no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso. Caso a OSC necessitar fazer alteração em seu Plano, deverá solicitar com antecedência via 1DOC ao Gestor da Parceria acompanhada de JUSTIFICATIVA a qual será avaliada deferida parcial ou total, ou indeferida e informada a OSC, e só a partir daí, poderá utilizar o recurso em acordo com a AUTORIZAÇÃO;
- Obedecer ao Plano de Aplicação Não ficando saldo para o mês seguinte sem autorização do GESTOR;
- Os Recursos para financiamento de Projetos Específicos não devem ser utilizados para manutenção e custeio da OSC e sim na ação direta com o usuário;
- Transferência parcial de recurso da conta específica para conta onde o pagamento será integral:- o pagamento deve acontecer na mesma data da transferência;

ORIENTAÇÃO:_ Quando uma despesa for paga com mais de uma parceria, NÃO fazer transferência da conta de uma parceria para a conta de outra parceria. Transferir o valor devido que será pago de cada Termo para CONTA GERAL da OSC e DESTA fazer o pagamento na totalidade do comprovante de despesa.

REGRA:- Toda despesa deve estar em acordo com Plano de Trabalho, Demonstrativo de Despesas, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso específico de cada PARCERIA!

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A Prestação de Contas deverá ser composta de TODA documentação a ela relacionada
 - ✓ Comprovação de Despesas Realizadas _ **ANEXO VII**
 - ✓ RP10 ANEXO VIII
 - ✓ Extrato da conta corrente especifica
 - ✓ Extrato da Conta aplicação (somente no último quadrimestre)
 - ✓ Comprovante de Devolução e Justificativa_ **ANEXO IX** (vide devolução de recurso)

Página**5**





- ✓ Comprovantes de Despesas (Danfe/holerites/Guias)
- O Valor Mensal recebido deve ser prestado contas em sua totalidade, não ficando saldo para o próximo mês:
- As despesas deverão ser sempre após o recebimento do recurso (exceto parceria Estadual e Federal que são reembolso, devendo a despesa corresponder ao mês de referência);
- Todo pagamento deverá ser de forma eletrônica, mencionando o nome do credor, identificação da operação e o número da nota no histórico_Artigo 53 da 13019/2014 § 1°;
- Toda despesa deve vir acompanhada do comprovante de pagamento; quando for utilizado o procedimento de TED da conta específica para conta da OSC (procedimento normalmente utilizado para pagamento de RH) deve vir anexada a nota a TED da transferência e o comprovante do pagamento Neste caso, quando uma TED for para pagamento de vários funcionários, especificar o nome e o referido valor de cada um;
- NFS deve ter em seu corpo a especificação clara do serviço executado inclusive o mês de referência. Nota de manutenção... Manutenção de que???;
- Notas de Serviços que tenham imposto "Retido na Fonte" devem OBRIGATORIAMENTE ser paga o valor líquido – reter o valor do imposto - a guia do imposto deve ser paga pela OSC, conforme determina a legislação municipal (lei complementar 199/2015 – Art. 75); Toda NFS deverá ser ELETRONICA;
- Notas de Prestação de Serviços devem ser emitidas no final da prestação do serviço e nunca no início;
 Solicitar ao prestador para mencionar na descrição do serviço toda informação possível pra dar transparência ao serviço prestado, tal como o mês de referência do serviço prestado, tipo de serviço... etc;
- Recibos de Aluguel devem OBRIGATÓRIAMENTE, constar o número do termo, mês de referência e, se possível for, efetuar o pagamento ao final do mês referenciado;
- Os comprovantes de despesas deverão ser emitidos pelo fornecedor já com o número do termo que for utilizado para pagamento (TC _/20 __ /Fonte ____/MPP), conforme IN do TCESP _ Art. 180 _ Inciso VII;
- Na Comprovação de Despesas Realizadas as datas de emissão devem obedecer à ordem cronológica, considerando também o mês de referência nos casos de Prestações de Serviços (RH, Água, Luz, Telefone; NFS);
- Os comprovantes de despesas devem ser encaminhados em acordo com as datas de lançamento na Comprovação de Despesas Realizadas;
- Nas planilhas (no cabeçalho) a data do recebimento do recurso deve ser considerada a data em que a município fez o repasse;
- Os gastos referentes ao RH deverão obedecer aos cargos previstos na parceria, devendo provisionar as férias de cada um deles, para que não haja sobra ou falta de recurso.
- Os comprovantes de despesas deverão ter data anterior ou igual à data da transferência eletrônica NUNCA POSTERIOR AO PAGAMENTO;
- Os comprovantes de despesas que forem utilizados em duas ou mais parcerias deverão ter o carimbo de "CONFERE COM O ORIGINAL" com a rubrica do responsável pela prestação de contas;
- Toda vez que tiver que apresentar cópia de um documento, fazer a cópia sempre em preto e branco;
- Nunca apresentar comprovante de despesa sem especificação dos itens comprados. Ex:- Não é permitido mencionar somente Material de Consumo, Alimentação, Coffee Break, etc.;
- Ficar atento:- notas pagas mensalmente devem ser anexados os cupons fiscais (EX:-contendo os dados do veículo abastecido - veículo da OSC, no caso de combustível) a soma dos cupons deverá ser igual ao valor da nota; Os cupons devem ser do mesmo mês de referência da nota;
- Mencionar na Comprovação das Despesas Realizadas o cargo e os nomes referentes aos holerites apresentados_ nº da nota fiscal/Danfe/NFS e nome da Empresa;





- TODO DOCUMENTO DE DESPESA DEVE SER CONSIDERADA A DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO;
- Pagamento de guias tais como FGTS/INSS _ Considerar na guia de FGTS a Data de Validade e na guia do INSS o Vencimento.
- Utilidade Pública tais como:- Energisa, telefônica, Sabesp devem ser lançados na Comprovação de Despesas Realizadas também a data de emissão _ considerando sempre o mês de referência (mesmo que o pagamento tenha sido efetuado antes do vencimento, já que tal procedimento é comum e regular para essas despesas). É VEDADO pagamento de juros, multas ou correções;
- A Prestação de Contas quadrimestral deve ser encaminhada em duas vias da Comprovação de Despesas Realizadas e da RP 10 (apenas dos 4 meses relacionados);
- Todo documento que conter mais de uma página deverá conter rubrica em todas as páginas;
- Os rendimentos, no caso de recurso aplicado, deverão ser resgatados e utilizados apenas na última parcela, devendo ser encaminhados os extratos da conta aplicação de todo o período;
- No final do exercício deverá ser encaminhada a RP 10 ANUAL (de todo o período de execução);
- No Demonstrativo de Repasses Públicos Recebidos _RP10, o item "Recursos Próprios Aplicados pela OSC" só deve ser preenchido se o recurso próprio foi depositado na conta específica da PARCERIA, para pagamento de despesas prevista no plano de aplicação;
- Ficar atento à nitidez dos dados contidos nos comprovantes de despesas. Não serão aceitos documentos em que as informações estejam ILEGÍVEIS (apagadas ou incompletas);
- Apresentar comprovantes de despesas LEGÍVEIS, contendo em seu rodapé o número da parceria, carimbo de "ORIGINAL" ou "CONFERE COM ORIGINAL" rubricado pelo responsável pela Prestação de Contas;
- Manter a conta corrente DA PARCERIA aberta até a conclusão da Prestação de Contas Final (último quadrimestre);
- Toda nota que não for paga integralmente com recurso da parceria, deverá ser mencionado na Comprovação de Despesas Realizadas "Parte da Nota" (P/N) e A NOTA carimbada também com o carimbo de RECURSOS PRÓPRIOS ou de outra fonte, se for o caso;
- Toda parceria que for aditada em sua vigência, deverá ter uma prestação de contas ao final de cada exercício em acordo com a IN 01/2020 do TC de SP − Artigo 179_Atualizada pela Resolução № 23/2022;
- Os comprovantes de despesas apresentados deverão ser do período de vigência da parceria. Os termos que forem aditados para recebimento das parcelas não pagas dentro do exercício, no exercício seguinte deverão obedecer à apresentação das notas por mês de referência recebido, ou seja, se recebeu o mês de dezembro em janeiro do ano seguinte, as notas deverão ser de dezembro – mês que executou o servico;
- Pagamento de rescisões ou férias de funcionários vinculados a projetos específicos devem ser proporcionais ao tempo trabalhado no referido projeto;
- Enviar junto as guias de FGTS e INSS relação dos funcionários/valores que foram pagos (GEFIP);
- O comprovante de pagamento deve conter o mesmo CNPJ da Comprovante de despesa;
- A NF deve ser emitida para o endereço de execução do serviço da parceria;

DOS PRAZOS

Obedecer aos prazos para entrega de prestação de contas - As prestações de contas do quadrimestre deverão ser entregues ATÉ 30 dias após o recebimento da 4ª parcela (Estadual/Federal/Municipal/EPIM) ou em acordo com o que estabelecer a Resolução do CMDCA (repasses do FMDCA) e Resolução do CML (repasses do FMI).





DEVOLUÇÃO DE RECURSO

Quando o Termo de Ajuste tiver valor GLOSADO ou a OSC não utilizar todo o valor recebido, a OSC deverá solicitar a SAS os dados da conta a ser devolvido o recurso, e ao efetivar a devolução, encaminhar no mesmo dia ao e-mail vania pcsas@pprudente.sp.gov.br o comprovante de devolução e a justificativa sobre a devolução ANEXO IX

A RP 10 deverá ser com data igual ou posterior a data da devolução.

VEDADO

- Pagamento de Salário Família;
- Pagamento de Salário Maternidade;
- Cupons fiscais;
- Recibos simples de autônomos para comprovar pagamento de pedreiros, eletricistas, pintor, etc;
- Gastos que não evidenciam a execução do Projeto/Serviço financiado;
- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- CARGOS não vinculados à parceria;
- Funcionários que cumprem carga horária semanal de 40 horas pagas com recurso público, não podem prestar serviços através de MEI para pagamento também com recurso público;
- Cartas de Correção para inserção de número do ajuste_ Artigo 148 da IN do TCESP.

PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA

- ➤ Postar no 1DOC a Relação Nominal em acordo com o modelo e as instruções do gestor da parceria;
- ➤ Postar no 1DOC o Relatório de Atendimento Mensal, em acordo com o modelo disponibilizado pelo Gestor da Parceria _ Para recebimento de recurso o mesmo deverá já estar postado;
- Postar no 1 DOC o Relatório de Atividades Semestral até o dia 20 de Julho e 20 de Janeiro do exercício subsequente em acordo com o modelo disponibilizado pelo Gestor da Parceria;
- Postar no 1 DOC o Relatório Anual de Execução do Objeto ao final da parceria até dia 20 de Janeiro do ano subsequente em acordo com o modelo disponibilizado pelo Gestor da Parceria;

RECURSOS_FMDCA e FMI

Os recursos que são repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Fundo Municipal do Idoso, devem seguir as orientações contidas nesse manual, além das normativas da Resolução do CMDCA/FMI que deram origem ao repasse.

DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 11 da Lei 13019/2014 - A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com administração pública.

A divulgação deverá conter no mínimo:-

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491 – Jardim Marupiara – CEP: 19060-020 vania pcsas@pprudente.sp.gov.br www.presidenteprudente.sp.gov.br





I data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável; II nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB;

III descrição do objeto da parceria;

IV valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo. VI quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus *integrantes* desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

ADITAMENTO DE PARCERIA

Para aditamento de parceria a OSC deverá encaminhar via 1DOC (no mesmo protocolo de abertura da parceria) os documentos referente ao artigo 179 da IN do TCESP, conforme segue:-

Na descrição, mencionar:- Segue documentação para Aditamento

- Ofício dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando o aditamento da Parceria _ ANEXO I _ Modelo de Oficio III
- 2. Ata de eleição e posse da atual Diretoria e Conselho Fiscal **VIGENTE**
- 3. Artigo 178 Inciso XVIII da IN 01/2020 _ COM DATA ATUAL _ ANEXO II
- 4. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:- **ESCANEAR TODAS EM UM SÓ ARQUIVO**
 - CND Federal _ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
 - CND Estadual _ https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf
 - CND Estadual _ https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx
 - CND Municipal http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/servico/certidaonegativa/index.xhtml?t=MOBILIARIO
 - CND Trabalhista _ https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
 - FGTS _ https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
 - CNPJ _ https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva solicitacao.asp
- 5. Atestado de funcionamento emitido pelo Poder Judiciário ou Ministério Público _VIGENTE (a vigência é considerada até 30 DIAS após a emissão do documento);
- 6. Planilhas Orçamentarias;
- 7. Balanço Patrimonial do **EXERCÍCIO ANTERIOR e** Demonstrativo de resultados de exercício onde deverão constar as assinaturas originais do Presidente, Tesoureiro e Contador e/ou Técnico de Contabilidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de contas final deverá ser postada no 1DOC (exceto a RP10 e os extratos que deverão ser encaminhados junto a prestação de contas do último quadrimestre).

A RP10 anual deverá ser postada no 1DOC somente após a emissão do parecer financeiro dando conclusão a prestação de contas.

A prestação de contas final é composta pelos documentos do **Artigo 181 Inciso XIX da** IN 01/2020 do TCE _ Atualizada pela Resolução Nº 23/2022, conforme segue:-

✓ Artigo 181_Inciso V __ ANEXO X

Página **9**





- ✓ Artigo 181_**Inciso VII** Relatório Anual de Execução do Objeto do Ajuste (consultar gestor da parceria)
- ✓ Artigo 181_Inciso IX_ RP10 Anual _ ANEXO VIII Artigo 181_Inciso XI_ Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica
- ✓ Artigo 181_**Inciso XII**_ Comprovante de divulgação do Balanço Patrimonial da OSC e Demais demonstrações contábeis e financeiras da OSC
- ✓ Artigo 181_Inciso XIV_CRC _Atualizado
- ✓ Artigo 181_**Inciso XV na hipótese** de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição_ANEXO XI
- ✓ Artigo 181_**Inciso XVI** TODOS os comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados (de todo o período _ jan a dez_ escaneados em 1 só arquivo) ANEXO IX
- ✓ Artigo 181_Inciso XVIII _ ANEXO XII
- ✓ Artigo 181 Inciso XIX ANEXO XIII
- ✓ Artigo 181_Inciso XX_ Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste (somente se fez destinação no termino da parceria).
- Declaração de cotação acima de 500,00;
- Extratos da conta corrente da data da assinatura do Termo até 31/Dez ou até que a conta esteja com saldo R\$ 0,00; escaneados em 1 só arquivo
- Extratos da conta aplicação da data da assinatura do Termo até 31/Dez ou até que a conta esteja com saldo R\$ 0,00; escaneados em 1 só arquivo

ANTES DE ENVIAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFERIR

- O número do Termo está correto?
- 0 tipo de ajuste está correto?
- Todos os comprovantes de despesas estão com o número da parceria? Para as parcerias que utilizam reembolso (Estadual e Federal) no início do ano, antes de sair o número da parceria, colocar apenas a fonte de pagamento;

Obs:- O número do Termo só continua o mesmo do ano anterior quando a parceria for aditada.

- Todos os comprovantes de despesas estão com carimbo de ORIGINAL ou CONFERE COM ORIGINAL?
- Todos os comprovantes de despesas estão rubricadas (rubricar bem próximo ao carimbo de ORIGINAL ou CONFERE COM ORIGINAL)?
- Todos os comprovantes de despesas estão com o comprovante de pagamento eletrônico?
- O comprovante de pagamento tem o mesmo CNPJ do comprovante de despesa?
- No caso de pagamento parcial, realizado pela OSC na totalidade (casos como pagamento de encargos ou RH), estão com o comprovante de transferência da conta especifica para a conta geral da OSC que efetuou o pagamento?
- Quando a OSC efetua o pagamento pela conta específica e paga parte com recurso próprio, está com o comprovante de transferência do recurso próprio para a conta específica?
- Estão anexadas às guia de INSS/FGTS a relação com o nome do TRABALHADOR pago destacado?
- Estão anexados todos os extratos do período referente à PC?
- Estão relacionados na prestação de contas, somente os funcionários vinculados a esta parceria?
- O valor gasto no mês corresponde ao valor da parcela?





- Está em acordo com o plano de aplicação apresentado?
- Os documentos estão formatados de forma que a última página não contenha somente assinaturas?
- Rendimentos devem ser gastos somente na última parcela, portanto o extrato da conta aplicação, quando for o caso, enviar somente na última PC;

IN 01/2020 do TC - SP Atualizada pela Resolução № 23/2022

Art. 181 - § 3º Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública vinculados ao ajuste selecionado, depois de contabilizados, ficarão arquivados na OSC, à disposição deste Tribunal, por 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas ao órgão concessor.

LEI 13.019/2014

Art.68 - Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

IMPORTANTE I

Para celebração de parceria com o Município de Presidente Prudente, a OSC deverá ter conhecimento da IN 01/2020 do TCESP _ Atualizada pela Resolução N° 23/2022

- Para formalização de parceria Artigo 178
- Para Aditamento de parceria Artigo 179
- Para Prestação de Contas Final Artigo 181
- Anexo RP 10

IMPORTANTE II

- Nunca enviar documentos tais como:- oficio, justificativa e outros, mencionando assunto de duas ou mais parcerias. Cada parceria possui um processo, sendo assim, se faz necessário um documento para cada;
- Nunca enviar documento com a última página só com as assinaturas:
- Documentos enviados sem assinatura serão considerados como documentos não enviados;
- Em caso de dúvida, antes de efetuar os gastos e devoluções entre em contato com o órgão gestor para que não ocorram problemas no momento da prestação de contas.

IMPORTANTE III

• **Órgão Público:-** Município de Presidente Prudente





- Fontes de Recurso:- Estadual / Federal / Municipal / FMDCA / FMI / Emenda Parlamentar Impositiva Municipal
- Emenda Parlamentar Impositiva Municipal_pode ser usada a sigla EPIM
- Emenda Parlamentar Impositiva Estadual_ pode ser usada a sigla EPIE
- Emenda Parlamentar Impositiva Federal_pode ser usada a sigla EPIF
- A lei autorizadora de cada fonte de recurso, consta no cadastro anexado no protocolo de cada parceria no 1DOC.
- A lei referente às parcerias Estadual / Federal / Municipal / FMDCA e FMI não mudam
- A lei referente à EPIM é anual.





ANEXOS





ANEXO I (Fazer em papel timbrado da OSC)

Modelo de Ofício I

Presidente Prudente,/20
Oficio nº: Ref: Termo de Colaboração (Mencionar a fonte do recurso)
Ao Exmo. Senhor
Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP
Exmo. Sr. Prefeito:
Solicito de Vossa Excelência, autorização para a celebração do Termo de Colaboração (mencionar a fonte:- estadual, federal ou municipal) no valor de R\$, no qual nos comprometemos a executar com eficiência e eficácia o Serviço conforme discriminado no Plano de Trabalho anexo.
Para fins de instrução, encaminho anexo, toda a documentação necessária para viabilizar a abertura do processo.
Atenciosamente,
Presidente da OSC Nome:- CPF:-





ANEXO I (Fazer em papel timbrado da OSC)

Modelo de Ofício II

Presidente Prudente,/20
Oficio nº: Ref: Termo de Fomento (Mencionar a fonte do recurso)
Ao Exmo. Senhor
Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP
Exmo. Sr. Prefeito:
Solicito de Vossa Excelência, autorização para a celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ (valor financiado), para o atendimento de (meta que consta no projeto e público alvo) no qual nos comprometemos a executar com eficiência e eficácia o Serviço conforme discriminado no Plano de Trabalho anexo. Para fins de instrução do processo, encaminho anexo, toda a documentação necessária para viabilizar a abertura do processo e implantação do Projeto (nome do Projeto) com recursos do Fundo Municipa
Atenciosamente,
Presidente da OSC Nome:- CPF:-





ANEXO I (Fazer em papel timbrado da OSC)

Modelo de Oficio III

Presidente Prudente,/20
Oficio nº: Ref: ADITAMENTO
Ao Exmo. Senhor
Prefeito do Município de Presidente Prudente – SP
Exmo. Sr. Prefeito:
Solicito de Vossa Excelência, autorização para ADITAMENTO DEpara o TERMO DE XXXXXXXXX Nº no valor de R\$ (<u>valor por extenso</u>), no qual nos comprometemos a executar com eficiência e eficácia o Serviço Para fins de instrução, encaminho anexo, toda a documentação necessária para viabilizar o ADITAMENTO do processo.
Atenciosamente,
Presidente da OSC Nome:- CPF:-





ANEXO II

(Fazer em papel timbrado da OSC)

QUADRO DE DIRIGENTES/CONSELHO FISCAL

Artigo 178 Inciso XVIII

IN 01/2020 do TCE Atualizada pela Resolução № 23/2022

Conforme Artigo do Estatuto Social, DECLARAMOS para os devidos fins, que nenhum cargo ou função de Direção, isolado ou colegiado, é exercido por profissional que perceba remuneração, vantagens ou benefícios da entidade. DECLARAMOS ainda, que nenhum cargo ou função de Direção, isolado ou de colegiado, tem como seu subordinado direto, percebendo remuneração, cônjuge ou parente, civil ou afim.
Nome: Cargo: CPF: RG: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: Rua NºBairro Cidade CEP E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s) Pessoal (Residencial/Celular): *RELACIONAR TODOS OS DIRIGENTES DA OSC.
Por ser verdade, firma a presente.
Presidente Prudente, de de 20
Presidente da OSC Nome:- CPF:-





ANEXO III

(Fazer em papel timbrado da OSC)

DECLARAÇÃO

Artigo 178 Inciso XII
IN 01/2020 do TCE
Atualizada pela Resolução Nº 23/2022

	CPF,	PRESIDENTE	
Resolução Nº 23/2022, DECLARO	para os fins do Inciso XII do Artig) que a referida OSC não está imped ne, portanto, não se submete às vedaço lterações.	ida de celebrar qualq	uer modalidade d
Por ser verdade, firma a presente.			
Presidente Prudente, c	le de 20		
Presidente da OSC Nome:- CPF:-			

ANEXO IV

(Fazer em papel timbrado da OSC)





DECLARAÇÃO

Artigo 178 Inciso XIX
IN 01/2020 do TCE
Atualizada pela Resolução № 23/2022

		, presidente da OSC	
•		de São Paulo, DECLARA que as exi	•
_		<u>ia no quadro diretivo da OSC de m</u> a Administração Pública da mesma	
	_	<u>vem como parentes em linha reta,</u>	
<u>segundo grau"</u> foram cumpr	-		
D 1 1 C			
Por ser verdade, firma a pres	sente.		
Presidente Prudente,	de	de 20	
Presidente da OSC			
Nome:-			
CPF:-			





ANEXO V (Fazer em papel timbrado da OSC)

DECLARAÇÃO Artigo 35 § 5º da Lei 13019

D E C L A R O para os devidos fins que TODO equipamento e material permanente adquirido com recursos provenientes da celebração desta parceria SERÁ GRAVADO COM CLAUSULA DE INALIENABILDIADE E NA EXTINÇÃO DESTA OSC SERÁ TRANSFERIDO A ADMINSTRAÇÃO PUBLICA.

Presidente da OSC

Nome:-

CPF:-





ANEXO VI (Fazer em papel timbrado da OSC)

RECIBO

NUMERO DO TERMO DE XXXXXXXXXX:/
EMPENHO:/
PARCELA: (Utilizar o mês de referência e não o número da parcela)
VALOR:
FONTE DE PAGAMENTO:
R E C E B I do Município de Presidente Prudente, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, O VALOR
ACIMA CITADO o qual será utilizado em acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentado na celebração da parceria com a municipalidade.
Por se expressão da verdade, assino o presente para que surta os efeitos legais.
Presidente Prudente, de de
Presidente da OSC
Nome:-
CPF:





ANEXO VII

(Fazer em papel timbrado da OSC)

COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

ORIGEM DOS RECURSOS:

TERMO DE XXXXXXXXX Nº: -

PERIODO:-

TOTAL REPASSADO NO PERÍODO:-

EMPENHO:-

Data de EMISSÃO do documento	Espécie do documento (NF/recibo/DANFE)	Credor	Categoria ou finalidade da despesa	Valor
	JANE	IRO		
01/01/20_	NFS Nº	Nome do Credor	3º FISICO	0,00
02/01/20_	DANFE Nº	Nome do Credor	CONSUMO	0,00
05/02/20_	Holerite _ Assistente Social	Nome do Funcionário	RH	0,00
20/02/20	Guia INSS	INSS	ENCARGOS	0,00
	•		TOTAL	0,00
	FEVER	REIRO		
10/02/20_	NFS №	Nome do Credor	3º JURIDICO	0,00
15/02/20_	DANFE Nº	Nome do Credor	CONSUMO	0,00
05/03/20_	Holerite _ Assistente Social	Nome do Funcionário	RH	0,00
19/02/20	Guia FGTS	INSS	ENCARGOS	0,00
			TOTAL	0,00
	MAF	RÇO		
10/03/20_	NFS Nº	Nome do Credor	3º JURIDICO	0,00
15/03/20_	DANFE Nº	Nome do Credor	CONSUMO	0,00
05/04/20_	Holerite _ Assistente Social	Nome do Funcionário	RH	0,00
			TOTAL	0,00

>ágina**∠**∠





		ABRIL		
01/04/20_	NFS Nº	Nome do Credor	3º FISICO	0,00
05/04/20_	DANFE Nº	Nome do Credor	CONSUMO	0,00
05/05/20_	Holerite _ Assistente Social	Nome do Funcionário	RH	0,00
			0,00	
TOTAL DAS DESPESAS				
Recurso Público não Aplicado				
	Valor Devolvido ao Órgão Público			
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte				

NÚMERO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS: _____

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela OSC supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Declaramos ainda QUE OS DOCUMENTOS TIVERAM SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO e que por motivos de economicidade as cópias não foram enviadas ao órgão gestor, SENDO QUE OS DOCUMENTOS ORIGINAIS encontram-se disponíveis nesta OSC para averiguação caso necessária, conforme preconiza o § 3º do Artigo 181 da Instrução Normativa 01/2020 do TCESP_Atualizada pela Resolução Nº 23/2022 e do Parágrafo Único do Artigo 68 da lei 13019/2014.

Presidente Prudente,///
Presidente (nome e CPF e assinatura)
Contador (nome e CPF e assinatura)





ANEXO VIII

(Fazer em papel timbrado da OSC)

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE XXXXXXXXXX

ÓRGÃO PÚBLICO:
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CNPJ:
ENDEREÇO E CEP:
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:
CPF:
OBJETO DA PARCERIA:
EXERCÍCIO:
ORIGEM DOS RECURSOS (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de XXXXXXXXX Nº			R\$
Aditamento (Se Houver)			R\$

	DEMONS	STRATIVO DOS RECURSOS DISPON	ÍVEIS NO EXERCÍCIO	
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIO	PR			
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERG	CÍCIO			
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FI	NANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLIC	OS		
(D) OUTRAS RECEITAS DECORREN	TES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)			
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICO	S (A + B+ C + D)			
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTI	DADE PARCEIRA			
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍ	VEIS NO EXERCÍCIO (E + F)			





	DEI	MONSTRATIVO DAS DESPESA	AS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO)	
ORIGEM DOS RECUR	SOS (4):				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (1)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R\$)
Recursos Humanos					
Materiais de Consumo					
TOTAL					
	DEN	MONSTRATIVO DO SALDO FI	NANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURS	OS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO				
(J) DESPESAS PAGAS N	O EXERCÍCIO (H+I)				
(K) RECURSO PÚBLICO	NÃO APLICADO [E - (J - F)]				
(L) VALOR DEVOLVIDO) AO ÓRGÃO PÚBLICO				
(M) VALOR AUTORIZA	DO PARA APLICAÇÃO NO EXERO	CÍCIO SEGUINTE (K – L)			
			·		_
Declaro(a	amos), na qualidade d	e responsável(is) pe	ela entidade supra ep	igrafada, sob a	s penas da Lei, que
•	onada comprova a e	* , *		para os fins i	indicados, conform
programa de tr	abalho aprovado, pro	posto ao Orgão Públ	ico Parceiro.		





ANEXO IX

(Fazer em papel timbrado da OSC)

JUSTIFICATIVA DA DEVOLUÇÃO

✓	Fonte de Recurso:-	
✓	Nome da OSC:	
✓	Número Empenho:	
✓	Termo de XXXXXXXXX №:-	
✓	Devolução corresponde a Parcela de:	recebida em
✓	Valor Devolvido:	Categoria:-
✓	Motivo da Devolução:	

Nome do Responsável pela Devolução CPF





ANEXO X

(Fazer em papel timbrado da OSC)

CERTIDÃO

Artigo 181 Inciso VIN 01/2020 do TCE
Atualizada pela Resolução Nº 23/2022

, presidente da OSC, para fins previstos na IN
nº 01/2020 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, CERTIFICO que os dados abaixo relacionados atendem as exigências contidas no inciso V do Artigo 181 da referida norma - "nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da
OSC, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos
<u>recursos recebidos à conta do termo de XXXXXXXXX</u> no exercício de 20
Nome:-
CPF:
Forma de Remuneração:-
Período de Atuação:-
Cargo:_
(Relacionar todos os membros da diretoria e conselho fiscal)
(Netherland todos os memoros da directoria e conseino riscar)
Por ser verdade, firma a presente.
Presidente Prudente, de de 20
residence radence, de de 20
Dragidanta da OCC
Presidente da OSC Nome:-
CPF:-



CPF:-



ANEXO XI (Fazer em papel timbrado da OSC) RELAÇÃO DE PATRIMONIO

		tas do estado	, presidente o de São Paulo e Lei XXXXXXX nº	13019/2014, INFO	RMO e COMPR	
Nº Danfe	Nome do Fornecedor	Data	Descrição do Produto	Valor unitário	Quantidade	Nº Chapa
Descidente de	000					
Presidente da Nome:-	USU					



CPF:-



ANEXO XII

(Fazer em papel timbrado da OSC)

DECLARAÇÃO

Artigo 181 Inciso XVIII
IN 01/2020 do TCE
Atualizada pela Resolução Nº 23/2022

nº 01/2020 do Tribunal de O Artigo 181 da referida norm <u>do Ministério Público, ou de d</u>	Contas do estac a e suas alterac irigente de órgo respectivos côn	do de São Paulo, DECLARA que as e ções <i>"a não existência no quadro di</i> <u>ão ou entidade da Administração Pú</u> njuges, companheiros ou parentes,	, para fins previstos na IN exigências contidas no inciso XVIII do iretivo da OSC de membro de Poder ou iblica da mesma esfera governamental até o segundo grau, em linha reta,
Por ser verdade, firma a pres	·		
Presidente Prudente,	de	de 20	
Presidente da OSC Nome:-			





ANEXO XIII

(Fazer em papel timbrado da OSC)

DECLARAÇÃO

Artigo 181 Inciso XIX
IN 01/2020 do TCE
Atualizada pela Resolução Nº 23/2022

nº 01/2020 do Tribunal de O Artigo 181 da referida norm	Contas do estado d la sobre <u>"a ocorrê</u> <u>dos, de servidor ou</u>	le São Paulo, DECLARA que as Incia ou não de contratação ou	, para fins previstos na IN exigências contidas no inciso XIX do remuneração a qualquer título, pela previstas em lei específica e na lei de
Por ser verdade, firma a pres	sente.		
Presidente Prudente,	de	de 20	
Presidente da OSC Nome:- CPF:-			





ANEXO XIV ENVIO DE DOCUMENTOS

A OSC deverá encaminhar todo documento com a utilização do "De" – "Para" conforme modelo abaixo:-
De:-
Para:
Assunto:-
Termo de XXXXXXXXXXX nº:
Fonte de Pagamento:-
Data de Envio:-
Responsável pelo envio:





ANEXO XV

Modelo de Carimbo

(Utilizar somente em casos de excepcionais _ consultar órgão gestor)

TERMO DE
Fonte:
Número/202
Lei Autorizadora Nº
MPP





Vânia Cristina Perosso Rocha

E-mail vania pcsas@pprudente.sp.gov.br

Contato (18) 3221 1797